



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES
CAMPOS DOS GOYTACAZES

DIRETORIA

RESOLUÇÃO 002/2017

Altera a Resolução 01/2015 que aprova a
Regulamentação do Sistema de Avaliação dos
Cursos de Graduação da UCAM - Campos

O Colegiado Superior da Universidade Candido Mendes – Campos, na conformidade das atribuições contidas no art.16, incisos IV e IX, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art.1º. Alterar o §1º e incluir §2º no Art. 2º-A na Resolução 01/2015, com a seguinte redação:

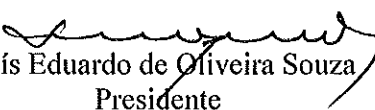
§1º. As respostas escritas mediante lápis grafite, das questões que exijam o desenvolvimento de cálculo ou desenho, deverão ser consideradas pelo professor no ato da correção.

§2º. O desenvolvimento da questão de acordo com o estabelecido no parágrafo anterior veda a concessão de recurso de revisão de prova, nos termos do Art. 3º da Resolução nº 08/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor no primeiro semestre letivo de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2017


Luís Eduardo de Oliveira Souza
Presidente